

LEI MUNICIPAL N.º 3.460/2020

Autoriza o Poder Executivo de Selbach doar Bens Imóveis (terrenos urbanos) e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 016/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título gratuito, bens públicos imóveis compreendendo 03 (três) lotes urbanos conforme acordo celebrado entre a Promotoria Pública da Comarca de Tapera/RS e Município de Selbach/RS, oriundos do Processo nº 136/1.17.0001305-3.

Art. 2º. Os donatários e os lotes urbanos correspondente são os seguintes:

I – DAIANE DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CPF sob n.º 006.559.140-21;

– **LOTE:** Parte Um terreno Urbano, objeto da Matrícula N.º 4009, do Livro n.º 2 RG, do ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS, está localizado dentro do Perímetro Urbano de Selbach/RS, Rua José Alexius, com área superficial de 300,00 m², dentro de um todo maior de 536,25 m², sem benfeitorias, Lote nº 304, da Quadra 036, Setor 01, Cadastro imobiliário municipal n.º 25170050.

II – TIAGO MULLER, residente e domiciliado nesta cidade de Selbach-RS, portador da cédula de identidade n.º 5044682333 e inscrito no CPF sob n.º 908.417.270-15;

– **LOTE:** Um terreno Urbano, objeto da Matrícula N.º 4.055, do Livro n.º 2 RG, do ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS, está localizado no distrito de Arroio Grande, no município de Selbach/RS, com área superficial de 368,47 m², sem benfeitorias, Lote nº 264, da Quadra 016, Setor 02, Cadastro imobiliário municipal n.º 22600400.

III – ANDERSON SOTT, residente e domiciliado nesta cidade de Selbach-RS, portador da cédula de identidade n.º 9097754942 e inscrito no CPF sob n.º 010.837.710-51;

– **LOTE:** Um terreno Urbano, objeto da Matrícula N.º 4.056, do Livro n.º 2 RG, do ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS, está localizado no distrito de Arroio Grande, no município de Selbach/RS, com área superficial de 376,41 m², sem benfeitorias, Lote nº 275, da Quadra 016, Setor 02, Cadastro imobiliário municipal n.º 22600410.

Art. 3º. Os lotes urbanos que integram a presente Lei serão transferidos aos adquirentes mediante escritura de doação, ficando atribuído o valor venal a cada imóvel objeto da presente doação da seguinte forma:

I – Imóvel Matrícula nº 4.009: de R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais);

II – Imóvel Matrícula nº 4.055: de R\$ 17.001,21 (dezessete mil e um reais e vinte e um centavos);

III – Imóvel Matrícula nº 4.056: de R\$ 17.367,56 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, bem como o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Selbach, correrão por conta dos outorgados doadores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.05.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento